

LEI MUNICIPAL Nº 5076, DE 16/10/2023
PROJETO DE LEI Nº 5547, DE 09/10/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião D o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de **R\$452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 16.969,99
	Total		R\$ 336.969,99

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 7.023,53
	Total		R\$ 77.023,53

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 8.670,77
	Total		R\$ 38.670,77

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 17150000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 5º — Audiovisual)**

Art. 3º – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial

até o montante de **R\$183.368,16** (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

***Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura**

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 13.368,16
	Total		R\$ 183.368,16

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 17160000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 8º — Demais Setores da Cultura)**

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de crédito adicional especial aberto nos artigos 1º e 3º desta Lei até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de outubro de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE